LEI Nº 225/96.

Revoga o Art. 16, da Lei nº 050/90, de 28 de Novembro de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica revogado o Art. 16, da Lei nº 050/90, de 28 de Novembro de 1.990.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 1.996.

PUBLICADO
EM 21 05 96
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 4

Custodia
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL